

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 373, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da Ação Judicial n. 0804154-33.2018.4.05.8500 pela 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, resolvem:

Art. 1º Autorizar a contratação de 2 (dois) Profissionais Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso XII do art. 2º da Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a partir de novembro de 2018.

Parágrafo único. A contratação dos profissionais de que trata o caput tem por objetivo o atendimento a alunos com necessidades especiais matriculados em cursos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, em cumprimento à decisão que deferiu a tutela provisória de urgência nos autos do Processo n. 0804154-33.2018.4.05.8500.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º somente será formalizada mediante disponibilidade de dotações orçamentárias específicas, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei n. 8.745, de 1993.

Art. 3º A contratação autorizada nesta Portaria dependerá de prévia aprovação do candidato em processo seletivo simplificado, conforme art. 3º da Lei n. 8.745, de 1993.

Parágrafo único. Poderão ser contratados profissionais previamente selecionados em processo seletivo simplificado realizado anteriormente, exceto quando selecionados exclusivamente por análise curricular.

Art. 4º O prazo de duração dos contratos deverá ser de um ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de 2 (dois) anos.

Art. 5º A remuneração dos profissionais a serem contratados será em conformidade com o inciso II do art. 7º da Lei n. 8.745, de 1993, em importância não superior ao valor da remuneração constante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Ministro de Estado da Educação

PORTARIA Nº 375, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor de R\$ 1.178.113.087,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, caput, inciso I, alíneas "a", itens "1" e "2", e "e", itens "2" e "3", da Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e do § 2º do art. 43 da Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Fazenda, e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor de R\$ 1.178.113.087,00 (um bilhão, cento e setenta e oito milhões, cento e treze mil, oitenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I F							VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I
2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda													180.322.974
Operações Especiais													
04 846	2110 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais											180.322.974
04 846	2110 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional											180.322.974
			F	1	0	91	0	332					180.322.974
TOTAL - FISCAL													180.322.974
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													180.322.974

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I F							VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I
2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão													503.231.269
Operações Especiais													
04 846	2125 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais											503.231.269
04 846	2125 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional											503.231.269
			F	1	0	91	0	300					503.231.269
TOTAL - FISCAL													503.231.269
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													503.231.269

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I F							VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I
0999 Reserva de Contingência													494.558.844
Operações Especiais													
99 999	0999 0200	Reserva de Contingência - Financeira											494.558.844
99 999	0999 0200 6498	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Fiscal											494.558.844
			F	9	0	99	0	100					178.677.987
			F	9	0	99	0	144					315.880.857
TOTAL - FISCAL													494.558.844
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													494.558.844



ANEXO II

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
2033 Energia Elétrica														25.296.085
Operações Especiais														
25 752	2033 00NY	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)												25.296.085
25 752	2033 00NY 0001	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002) - Nacional												25.296.085
TOTAL - FISCAL			F		3		1		90		0		174	25.296.085
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														25.296.085

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária														268.909.630
Operações Especiais														
11 331	2071 00H4	Seguro Desemprego												268.909.630
11 331	2071 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional												268.909.630
TOTAL - FISCAL			S		3		1		90		0		180	268.909.630
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														268.909.630

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55902 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
2061 Previdência Social														209.025.554
Operações Especiais														
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais												209.025.554
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional												209.025.554
TOTAL - FISCAL			S		3		1		90		0		329	209.025.554
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														209.025.554

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais														5.169.060
Operações Especiais														
28 846	0909 00M3	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)												5.169.060
28 846	0909 00M3 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012) - Nacional												5.169.060
TOTAL - FISCAL			F		3		1		90		0		144	5.169.060
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														5.169.060

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
0999 Reserva de Contingência														359.000.961
Operações Especiais														
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária												359.000.961
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional												359.000.961
TOTAL - FISCAL			F		1		1		90		0		100	359.000.961
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														359.000.961



ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno														1.975.320
Operações Especiais														
22 693	0902 009J	Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007)												1.975.320
22 693	0902 009J 0001	Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007) - Nacional												1.975.320
			F		3		1		90		0		144	1.975.320
2022 Combustíveis														1.609.885
Operações Especiais														
25 754	2022 00EI	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento para a Estocagem de Alcool Combustível e para Renovação e Implantação de Canaviais (Lei nº 12.666, de 2012)												1.609.885
25 754	2022 00EI 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento para a Estocagem de Alcool Combustível e para Renovação e Implantação de Canaviais (Lei nº 12.666, de 2012) - Nacional												1.609.885
			F		3		1		90		0		144	1.609.885
2063 Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência														1.800.000
Operações Especiais														
08 242	2063 0E85	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012)												1.800.000
08 242	2063 0E85 0001	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012) - Nacional												1.800.000
			F		3		1		90		0		144	1.800.000
2077 Agropecuária Sustentável														305.326.592
Operações Especiais														
20 605	2077 00PL	Subvenção Econômica em Operações Contratadas no âmbito do Programa FAT Giro Rural (Lei nº 11.775, de 2008)												34.000
20 605	2077 00PL 0001	Subvenção Econômica em Operações Contratadas no âmbito do Programa FAT Giro Rural (Lei nº 11.775, de 2008) - Nacional												34.000
			F		3		1		90		0		144	34.000
20 605	2077 0298	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)												5.292.592
20 605	2077 0298 0001	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional												5.292.592
			F		3		1		90		0		144	5.292.592
20 605	2077 0611	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008)												300.000.000
20 605	2077 0611 0001	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008) - Nacional												300.000.000
			F		3		1		90		0		144	300.000.000
TOTAL - FISCAL													310.711.797	
TOTAL - SEGURIDADE													0	
TOTAL - GERAL													310.711.797	

PORTARIA Nº 376, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar, no valor de R\$ 73.642.483,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, caput, incisos III, alínea "h", item "1", e IV, alínea "a", da Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e do art. 43, § 2º, da Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar, no valor de R\$ 73.642.483,00 (setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
2058 Defesa Nacional														3.520.000
Atividades														
05 122	2058 20X6	Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte												3.520.000
05 122	2058 20X6 0001	Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte - Nacional												3.520.000
			F		3		2		90		0		300	120.000
			F		4		2		90		0		300	3.400.000
TOTAL - FISCAL													3.520.000	
TOTAL - SEGURIDADE													0	
TOTAL - GERAL													3.520.000	